

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente em Geral para atender as necessidades do município de Timon – MA.

Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal que com base no Decreto Municipal nº 0109/2014 de Setembro de 2014, artigos nº 43 e 44, compete realizar o planejamento para as compras e serviços e realizar a pesquisa de preços de mercado para a abertura do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto se faz necessária, para mobiliar e equipar órgãos/secretarias da Administração Direta e/ou para substituição de móveis e equipamentos danificados ou desgastados, de forma a adequar os ambientes de trabalho e melhorar a qualidade de atendimento oferecido à população, como também buscando melhorar o dia a dia de trabalho dos servidores. A aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. Para isto, o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E FORMA DE COTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Nas tabelas abaixo estão demonstradas as especificações do objeto, a estimativa de consumo, a forma de cotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

4.2. Os itens estão divididos em lotes apenas para efeito de organização processual.

4.3. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por item.

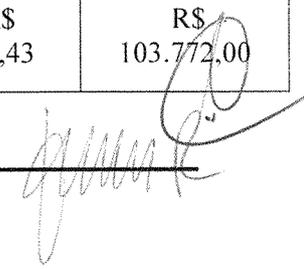
4.4. Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o valor do item, em reais (R\$), conforme tabelas descritas.

4.5. Para efeito de julgamento, será levado em consideração o MENOR VALOR DOS ITENS COTADOS que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

LOTE I – EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de telefone sem fio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	170	R\$ 162,02	R\$ 27.543,40
2	Aparelho telefônico com fio tipo gondola. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	300	R\$ 78,19	R\$ 23.457,00
3	Caixa de som amplificada com 600watts de potência, com dois canais, com duas entrada ativa e passiva opção para pedestal. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 1.497,61	R\$ 119.808,80
4	Caixa de som amplificada com 600watts de potência, com dois canais, com duas entrada ativa e passiva opção para pedestal. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 1.497,61	R\$ 29.952,20
5	Caixa de som amplificada, tipo combatt 800, com 200watts de potência, com dois canais e com duas entrada ativa e passiva. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 886,35	R\$ 70.908,00
6	Caixa de som amplificada, tipo combatt 800, com 200watts de potência, com dois canais e com duas entrada ativa e passiva. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 886,35	R\$ 17.727,00
7	Caixa de som portátil com 30W de potencia, sistema compatível com USB, cartão de memoria SD, radio FM, AUX e Bluetooth. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	200	R\$ 281,93	R\$ 56.386,00
8	DVD player com entrada USB. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	100	R\$ 227,16	R\$ 22.716,00
9	Escada de alumínio 5 degraus. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	50	R\$ 284,89	R\$ 14.244,50
10	Fogão industrial com 02 bocas com forno. Cota Principal (80%)	UND	56	R\$ 1.370,47	R\$ 76.746,32
11	Fogão industrial com 02 bocas com forno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	14	R\$ 1.370,47	R\$ 19.186,58



12	Fogão industrial com 02 bocas sem forno. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	80	R\$ 763,11	R\$ 61.048,80
13	Fogão industrial com 04 bocas com forno. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 1.770,54	R\$ 141.643,20
14	Fogão industrial com 04 bocas com forno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 1.770,54	R\$ 35.410,80
15	Fogão industrial com 04 bocas sem forno. Cota Principal (80%)	UND	120	R\$ 1.308,46	R\$ 157.015,20
16	Fogão industrial com 04 bocas sem forno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	30	R\$ 1.308,46	R\$ 39.253,80
17	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	100	R\$ 121,02	R\$ 12.102,00
18	Televisor 32 polegadas LED. Cota Principal (80%)	UND	96	R\$ 2.824,80	R\$ 271.180,80
19	Televisor 32 polegadas LED. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	24	R\$ 2.824,80	R\$ 67.795,20
20	Televisor 42 polegadas LED. Cota Principal (80%)	UND	40	R\$ 4.166,22	R\$ 166.648,80
21	Televisor 42 polegadas LED. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	10	R\$ 4.166,22	R\$ 41.662,20
22	Triturador de papel 15 fls. Cota Principal (80%)	UND	64	R\$ 1.195,41	R\$ 76.506,24
23	Triturador de papel 15 fls. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	16	R\$ 1.195,41	R\$ 19.126,56
24	Ventilador de parede 60cm, com 3 velocidades. Cota Principal (80%)	UND	432	R\$ 274,92	R\$ 118.765,44
25	Ventilador de parede 60cm, com 3 velocidades. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	108	R\$ 274,92	R\$ 29.691,36
26	Ventilador tipo mesa, diâmetro mínimo da hélice 40cm, com 3 pás plásticas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	100	R\$ 225,12	R\$ 22.512,00
27	Ventilador tipo teto, 3 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm. Cota Principal (80%)	UND	400	R\$ 259,43	R\$ 103.772,00

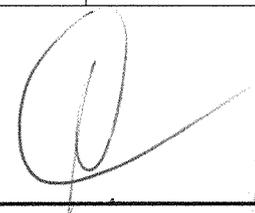
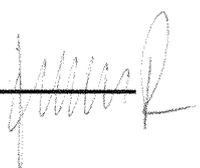


28	Ventilador tipo teto, 3 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	100	R\$ 259,43	R\$ 25.943,00
29	Ventilador, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	200	R\$ 334,34	R\$ 66.868,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (R\$ Hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e um reais e vinte centavos)					1.935.621,20

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
30	Bebedouro Coluna para Garrafão, água gelada e natural, sem garrafão. Cota Principal (80%)	UND	200	R\$ 995,01	R\$ 199.002,00
31	Bebedouro Coluna para Garrafão, água gelada e natural, sem garrafão. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	50	R\$ 995,01	R\$ 49.750,50
32	Bebedouro de mesa, tipo geláguia, com 2 torneiras, água natural e fria. Cota Principal (80%)	UND	200	R\$ 933,97	R\$ 186.794,00
33	Bebedouro de mesa, tipo geláguia, com 2 torneiras, água natural e fria. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	50	R\$ 933,97	R\$ 46.698,50
34	Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 3 torneiras, em inox. Cota Principal (80%)	UND	280	R\$ 4.175,13	R\$ 1.169.036,40
35	Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 3 torneiras, em inox. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	70	R\$ 4.175,13	R\$ 292.259,10
36	Bebedouro industrial, capacidade 180 litros, com 4 torneiras, em inox. Cota Principal (80%)	UND	280	R\$ 4.725,35	R\$ 1.323.098,00
37	Bebedouro industrial, capacidade 180 litros, com 4 torneiras, em inox. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	70	R\$ 4.725,35	R\$ 330.774,50

38	Bebedouro industrial, capacidade 80 litros, com 2 torneiras. Cota Principal (80%)	UND	280	R\$ 3.671,66	R\$ 1.028.064,80
39	Bebedouro industrial, capacidade 80 litros, com 2 torneiras. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	70	R\$ 3.671,66	R\$ 257.016,20
40	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	160	R\$ 2.350,57	R\$ 376.091,20
41	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	40	R\$ 2.350,57	R\$ 94.022,80
42	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	356	R\$ 2.593,56	R\$ 923.307,36
43	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	89	R\$ 2.593,56	R\$ 230.826,84
44	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima de 18.000 btu's , tensão 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	304	R\$ 3.582,73	R\$ 1.089.149,92
45	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima de 18.000 btu's , tensão 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	76	R\$ 3.582,73	R\$ 272.287,48
46	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 22.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	400	R\$ 4.609,21	R\$ 1.843.684,00

47	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 22.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	100	R\$ 4.609,21	R\$ 460.921,00
48	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 13.091,62	R\$ 1.047.329,60
49	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 13.091,62	R\$ 261.832,40
50	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 16.308,81	R\$ 1.304.704,80
51	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 16.308,81	R\$ 326.176,20
52	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 a 385 litros, com tampas. Cota Principal (80%)	UND	120	R\$ 5.456,97	R\$ 654.836,40
53	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 a 385 litros, com tampas. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	30	R\$ 5.456,97	R\$ 163.709,10
54	Freezer horizontal, capacidade mínima de 477 a 500 litros, com tampas. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 5.776,82	R\$ 462.145,60
55	Freezer horizontal, capacidade mínima de 477 a 500 litros, com tampas. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 5.776,82	R\$ 115.536,40
56	Frigobar, capacidade de 79 a 80 litros. Cota Principal (80%)	UND	56	R\$ 2.039,30	R\$ 114.200,80

57	Frigobar, capacidade de 79 a 80 litros. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	14	R\$ 2.039,30	R\$ 28.550,20
58	Refrigerador com capacidade para 245 a 262 litros, voltagem 220. Cota Principal (80%)	UND	100	R\$ 3.426,64	R\$ 342.664,00
59	Refrigerador com capacidade para 245 a 262 litros, voltagem 220. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	25	R\$ 3.426,64	R\$ 85.666,00
60	Refrigerador com capacidade para 305 a 362 litros, na voltagem 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 4.516,71	R\$ 361.336,80
61	Refrigerador com capacidade para 305 a 362 litros, na voltagem 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 4.516,71	R\$ 90.334,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II (R\$ Quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e dez centavos)					15.531.807,10

LOTE III – UTENSÍLIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
62	Caixa térmica em pvc, capacidade 12 litros, para colocar vacina. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	190	R\$ 139,93	R\$ 26.586,70
63	Garrafa térmica, capacidade: 01 litro. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	200	R\$ 37,29	R\$ 7.458,00
64	Garrafão térmico, capacidade: 05 litros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	80	R\$ 51,31	R\$ 4.104,80
65	Gelox para conservar vacina 400ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	2880	R\$ 11,97	R\$ 34.473,60
66	Gelox para conservar vacina 550ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	2500	R\$ 12,61	R\$ 31.525,00
67	Kit para merenda (prato/copo/colher). Cota Principal (80%)	UND	20000	R\$ 5,39	R\$ 107.800,00

68	Kit para merenda (prato/copo/colher). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	5000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III (R\$ Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)					238.898,10

LOTE IV – MOBILIÁRIOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
69	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 160x75x35cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	70	R\$ 654,57	R\$ 45.819,90
70	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 160x75x36cm. Cota Principal (80%)	UND	280	R\$ 654,57	R\$ 183.279,60
71	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 195x90x30cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	70	R\$ 871,91	R\$ 61.033,70
72	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 195x90x31cm. Cota Principal (80%)	UND	280	R\$ 871,91	R\$ 244.134,80
73	Armário vitrine com 02 portas, 3 prateleiras e chave, medindo 160x70x35cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	40	R\$ 749,53	R\$ 29.981,20
74	Armário vitrine com 02 portas, 3 prateleiras e chave, medindo 160x70x36cm. Cota Principal (80%)	UND	160	R\$ 749,53	R\$ 119.924,80
75	Arquivo em aço com 4 gavetas. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 729,08	R\$ 233.305,60
76	Arquivo em aço com 4 gavetas. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 729,08	R\$ 58.326,40

77	Estante em aço com 05 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,80cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	300	R\$ 244,16	R\$ 73.248,00
78	Estante em aço com 06 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	300	R\$ 264,87	R\$ 79.461,00
79	Gaveteiro volante, tampo em MDF/ BP de 25 mm, costa laterais, base e frente de gaveta de MDF/bp de 15mm, 2 gavetas pequenas e 1 gaveta grande, nas cores tabaco/malago/cinza/carvalho. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	30	R\$ 1.188,23	R\$ 35.646,90
80	Gaveteiro volante, tampo em MDF/ BP de 25mm, costa laterais, base e frente de gaveta de MDF/bp de 15mm, 4 gavetas pequenas, nas cores tabaco/malago/cinza/carvalho. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	30	R\$ 1.193,02	R\$ 35.790,60
81	Birô de aço com cadeira estofada fixa. Mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado na cor branca med.: 1,00 x 0,65m. - Cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 652,54	R\$ 208.812,80
82	Birô de aço com cadeira estofada fixa. Mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado na cor branca med.: 1,00 x 0,65m. - Cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 652,54	R\$ 52.203,20
83	Cadeira fixa encosto e assento de polipropileno. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 228,50	R\$ 73.120,00
84	Cadeira fixa encosto e assento de polipropileno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 228,50	R\$ 18.280,00

85	Cadeira fixa encosto e assento estofado. Cota Principal (80%)	UND	400	R\$ 247,61	R\$ 99.044,00
86	Cadeira fixa encosto e assento estofado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	100	R\$ 247,61	R\$ 24.761,00
87	Cadeira fixa tipo interlocutor, base cromada com balanço, assento e encosto em couro sintético. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 1.941,39	R\$ 155.311,20
88	Cadeira fixa tipo interlocutor, base cromada com balanço, assento e encosto em couro sintético. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 1.941,39	R\$ 38.827,80
89	Cadeira fixa tipo universitária, com prancheta fixa em fórmica, com estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8, chapa 18, espessura do assento/encosto em madeira: altura (mínima/máxima): 80cm; altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45cm; largura do assento: 44cm; profundidade do assento: 42cm; altura do encosto: 28cm; largura do encosto: 40cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	2000	R\$ 331,64	R\$ 663.280,00
90	Cadeira fixa tipo universitária, com prancheta fixa em fórmica, com estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8, chapa 18, espessura do assento/encosto em madeira: altura (mínima/máxima): 80cm; altura do assento ao chão (mínima/máxima): 45cm; largura do assento: 44cm; profundidade do assento: 42cm; altura do encosto: 28cm; largura do encosto: 40cm. Cota Principal (80%)	UND	8000	R\$ 331,64	R\$ 2.653.120,00
91	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor. Cota Principal (80%)	UND	400	R\$ 170,71	R\$ 68.284,00
92	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	100	R\$ 170,71	R\$ 17.071,00
93	Cadeira para auditório estofada com prancheta escamotável. Cota Principal (80%)	UND	400	R\$ 713,85	R\$ 285.540,00

94	Cadeira para auditório estofada com prancheta escamotável. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	100	R\$ 713,85	R\$ 71.385,00
95	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e com braço. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 575,60	R\$ 184.192,00
96	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e com braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 575,60	R\$ 46.048,00
97	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e sem braço. Cota Principal (80%)	UND	640	R\$ 446,15	R\$ 285.536,00
98	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e sem braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	160	R\$ 446,15	R\$ 71.384,00
99	Cadeira para escritório tipo secretária, revestida em couro sintético, com assento estofado, rodízios e com braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	60	R\$ 616,61	R\$ 36.996,60
100	Cadeira para escritório tipo secretária, revestida em couro sintético, com assento estofado, rodízios e com braço. Cota Principal (80%)	UND	240	R\$ 616,61	R\$ 147.986,40
101	Cadeira pequena de madeira (infantil) p/ compor o conjunto escolar. Cota Principal (80%)	UND	2000	R\$ 109,92	R\$ 219.840,00
102	Cadeira pequena de madeira (infantil) p/ compor o conjunto escolar. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	500	R\$ 109,92	R\$ 54.960,00
103	Cadeira plástica grande com braço. Cota Principal (80%)	UND	2000	R\$ 57,98	R\$ 115.960,00
104	Cadeira plástica grande com braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	500	R\$ 57,98	R\$ 28.990,00
105	Cadeira plástica grande sem braço. Cota Principal (80%)	UND	2000	R\$ 42,05	R\$ 84.100,00

106	Cadeira plástica grande sem braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	500	R\$ 42,05	R\$ 21.025,00
107	Cadeira plástica infantil com braço. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	2500	R\$ 23,37	R\$ 58.425,00
108	Cadeira tipo presidente, com rodízio, revestimento em couro sintético, sistema reclinável. Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 941,05	R\$ 75.284,00
109	Cadeira tipo presidente, com rodízio, revestimento em couro sintético, sistema reclinável. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 941,05	R\$ 18.821,00
110	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 3 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota Principal (80%)	UND	452	R\$ 619,55	R\$ 280.036,60
111	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 3 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	113	R\$ 619,55	R\$ 70.009,15
112	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 4 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 853,02	R\$ 272.966,40
113	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 4 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 853,02	R\$ 68.241,60

114	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 5 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto,, sem regulagem de altura. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 1.110,48	R\$ 355.353,60
115	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 5 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto,, sem regulagem de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 1.110,48	R\$ 88.838,40
116	Cadeira tipo universitária, tubo 20x20 encosto em polipropileno com ferro oblongo e assento em polipropileno, c/ prancheta fixa em polipropileno. Porta caderno aramado, pintura eletrostática epóxi pó. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	1000	R\$ 336,53	R\$ 336.530,00
117	Cadeira tipo universitária, tubo 20x20, encosto em polipropileno com ferro oblongo e assento em polipropileno, c/ prancheta fixa em polipropileno. Porta caderno aramado, pintura eletrostática epóxi pó. Cota Principal (80%)	UND	4000	R\$ 336,53	R\$ 1.346.120,00
118	Mesa em L office classic, com 2 gavetas, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direito, nas cores cinza/tabaco-teka/carvalho-cinza, com dimensões: 1,70m (largura) x 1,50m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	40	R\$ 1.009,73	R\$ 40.389,20
119	Mesa estilo em L com 2 gavetas, em MDF de 25mm, com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura, nas cores tabaco/carvalho/malago. Dimensões: 1,36m (comp) x 0,90m (larg) x 0,60 (profund) x 0,75 (altura). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	40	R\$ 1.258,53	R\$ 50.341,20

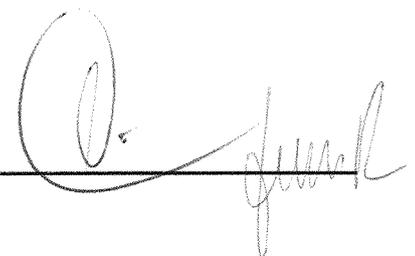
120	Mesa grande para terapia ocupacional. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	40	R\$ 1.031,90	R\$ 41.276,00
121	Mesa para computador, sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, tampo em mdf, dimensões: 1,00m x 0,64m x 0,75m. Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 397,72	R\$ 127.270,40
122	Mesa para computador, sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, tampo em mdf, dimensões: 1,00m x 0,64m x 0,75m. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 397,72	R\$ 31.817,60
123	Mesa para refeitório com dois bancos (dimensões: 2,00m x 0,60m x 0,50m). Cota Principal (80%)	UND	80	R\$ 1.248,83	R\$ 99.906,40
124	Mesa para refeitório com dois bancos (dimensões: 2,00m x 0,60m x 0,50m). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	20	R\$ 1.248,83	R\$ 24.976,60
125	Mesa plástica quadrada, com 04 pés, cor branca. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	900	R\$ 79,23	R\$ 71.307,00
126	Mesa pop com 2 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota Principal (80%)	UND	229	R\$ 569,17	R\$ 130.339,93
127	Mesa pop com 2 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	57	R\$ 569,17	R\$ 32.442,69

128	Mesa pop em L com 2 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi, nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,90 (larg) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota Principal (80%)	UND	188	R\$ 1.089,55	R\$ 204.835,40
129	Mesa pop em L com 2 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi, nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,90 (larg) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	47	R\$ 1.089,55	R\$ 51.208,85
130	Mesa quadrada plástica infantil. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	800	R\$ 32,73	R\$ 26.184,00
131	Mesa reunião redonda em mdf 15mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/carvalho/cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	45	R\$ 605,43	R\$ 27.244,35
132	Mesa reunião retangular em MDF 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, na cor cinza. Dimensões: 1,50m (compr) x 0,65m (larg) x 0,75m (altura). Cota Principal (80%)	UND	72	R\$ 908,93	R\$ 65.442,96
133	Mesa reunião retangular em MDF 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, na cor cinza. Dimensões: 1,50m (compr) x 0,65m (larg) x 0,75m (altura). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	18	R\$ 908,93	R\$ 16.360,74
134	Mesa reunião retangular em mdf 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/carvalho/cinza. Dimensões: 2,00m x 0,90m x 0,75m. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	40	R\$ 965,57	R\$ 38.622,80
135	Cama solteiro. Cota Principal (80%)	UND	96	R\$ 743,21	R\$ 71.348,16

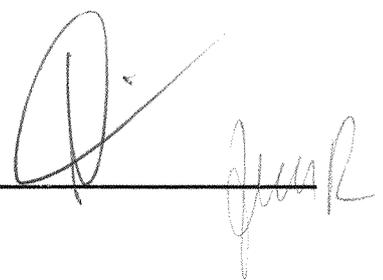
136	Cama solteiro. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	24	R\$ 743,21	R\$ 17.837,04
137	Colchões solteiro (88x188x12). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	UND	90	R\$ 485,26	R\$ 43.673,40
138	Colchonete(100x60x5). Cota Principal (80%)	UND	320	R\$ 881,06	R\$ 281.939,20
139	Colchonete(100x60x5). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	80	R\$ 881,06	R\$ 70.484,80
140	Conjunto do aluno (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em tubo 7/8, livreiro em vergalhão 4.2, pintura eletrostática e tampo em laminado 15mm, medindo: 40cm x 60cm e cadeira: com estrutura em tubo 7/8, pintura eletrostática, com assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota Principal (80%)	UND	1600	R\$ 484,39	R\$ 775.024,00
141	Conjunto do aluno (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em tubo 7/8, livreiro em vergalhão 4.2, pintura eletrostática e tampo em laminado 15mm, medindo: 40cm x 60cm e cadeira: com estrutura em tubo 7/8, pintura eletrostática, com assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	400	R\$ 484,39	R\$ 193.756,00
142	Conjunto do professor (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 1,00m x 0,65m. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8, assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota Principal (80%)	UND	400	R\$ 479,76	R\$ 191.904,00
143	Conjunto do professor (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 1,00m x 0,65m. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8, assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	100	R\$ 479,76	R\$ 47.976,00

144	<p>Conjunto escolar Adulto Fnde CJA06 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura ate o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Recomendado para alunos 1,59m a 1,88m de altura. Cota Principal (80%)</p>	UND	4000	R\$ 558,26	R\$ 2.233.040,00
-----	--	-----	------	---------------	---------------------

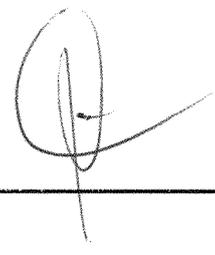
145	<p>Conjunto escolar Adulto Fnde CJA06 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura ate o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Recomendado para alunos 1,59m a 1,88m de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015</p>	UND	1000	R\$ 558,26	R\$ 558.260,00
-----	---	-----	------	---------------	-------------------



146	<p>Conjunto escolar Fnde CJA04 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe.</p>	UND	4000	R\$ 535,73	R\$ 2.142.920,00
	<p>Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-04: Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 35 cm Altura ate o assento 38 cm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental. Recomendado para alunos 1,33 a 1,59cm de altura. Cota Principal (80%)</p>				

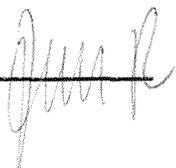


147	<p>Conjunto escolar Fnde CJA04 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímtero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-04: Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 35 cm Altura ate o assento 38 cm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental. Recomendado para alunos 1,33 a 1,59cm de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP.</p>	UND	1000	R\$ 535,73	R\$ 535.730,00
-----	--	-----	------	---------------	-------------------




148	<p>Conjunto escolar infantil Fnde CJA03 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura ate o assento 26 cm. Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m de altura. Cota Principal (80%)</p>	UND	4000	R\$ 477,15	R\$ 1.908.600,00
149	<p>Conjunto escolar infantil Fnde CJA03 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo</p>	UND	1000	R\$ 477,15	R\$ 477.150,00

	internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura ate o assento 26 cm. Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015				
150	Conjunto individual infantil: - mesa: com tampo em MDF de 15 mm, formato trapezoidal, acabamento com fita de borda, porta livros em vergalhão, e estrutura em aço metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e secagem em estufa e ponteiras em polipropileno injetado; - cadeira: com assento e encosto em ABS. Cota Principal (80%)	UND	4000	R\$ 448,21	R\$ 1.792.840,00
151	Conjunto individual infantil: - mesa: com tampo em MDF de 15mm, formato trapezoidal, acabamento com fita de borda, porta livros em vergalhão, e estrutura em aço metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e secagem em estufa e ponteiras em polipropileno injetado; - cadeira com assento e encosto em ABS. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	1000	R\$ 448,21	R\$ 448.210,00

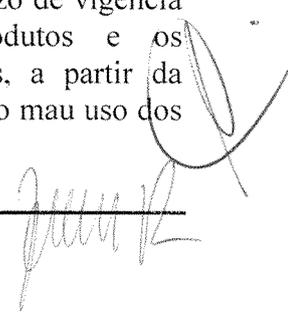



152	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares (mesa com 04 cadeiras). - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig, pintura eletrostática, tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 0,75cm x 0,75cm; - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig, pintura eletrostática, assento e encosto anatômico formicado, na cor branca. Cota Principal (80%)	UND	1040	R\$ 795,69	R\$ 827.517,60
153	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares (mesa com 04 cadeiras). - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig, pintura eletrostática, tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 0,75cm x 0,75cm; - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig, pintura eletrostática, assento e encosto anatômico formicado, na cor branca. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	260	R\$ 795,69	R\$ 206.879,40
154	Kit assento e encosto e prancheta - assento e encosto anatômico selado e envernizado e prancheta em laminado de 15mm formicado na cor branca. Cota Principal (80%)	UND	8000	R\$ 150,79	R\$ 1.206.320,00
155	Kit assento e encosto e prancheta - assento e encosto anatômico selado e envernizado e prancheta em laminado de 15mm formicado na cor branca. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	2000	R\$ 150,79	R\$ 301.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV (R\$ Vinte e cinco milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)					25.309.591,97

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.015.918,37 (Quarenta e três milhões, quinze mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos/materiais entregues pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da nota fiscal. Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos



produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada. Todos os produtos deverão ser novos de fábrica, não aceitos nenhum recondicionados ou reutilizados.

5.2. Todos os móveis deverão ser entregues montados, prontos para o uso e possuir garantia do fabricante.

6. DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. A Prefeitura Municipal de Timon – MA, através do Prefeito Municipal, no exercício de suas funções, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

6.1.1. Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;

6.1.2. Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.1.3. Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.4. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

6.1.5. As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo **classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes;**

6.1.6. Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI na seguinte forma:

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas instalações da contratada, ou em outro local a ser indicado, conforme necessidade do contratante, no prazo de 24 horas/dia a ser contado a partir do recebimento da Autorização de Compras.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

9.1.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para Contratação de **empresa para fornecimento de materiais permanentes em geral para o município de Timon.**

9.1.4. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

9.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ao objeto.

9.2 DO CONTRATANTE:

9.2.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

9.2.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora dos serviços contratados.

9.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

9.2.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

10.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

10.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.3. ADVERTÊNCIA:

10.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do serviço contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

10.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto Municipal n.º 009/2009.

10.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

10.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

10.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, depois de ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

10.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- d) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

10.5.4. Independentemente das sanções a que se refere este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

10.6. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

10.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

10.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização/gestão do fornecimento estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DO PRAZO:

12.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato proveniente deste registro terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 31 de dezembro de 2019, contados do recebimento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL –
SEMAG

Proc. Nº	388/19
Folha Nº	31
Rúbrica	

da autorização de compras, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da aquisição dos objetos.

Timon (MA), 06 de Fevereiro de 2019

Laelton Roberto Santos Silveira
Assessor Técnico/PMT/Timon.
Portaria: nº 073/2017 - ADM
Laelton Roberto Santos Silveira
Assessor Técnico/PMT/Timon
Port. 073/2017 – ADM

Ratifico e aprovo este Termo de Referencia em: 06, 02, 2019


Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal SEMAG – PMT/MA
Portaria nº 006/2017 – GP